

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.585.444/0001-42

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

(Art.48, inciso I, Lei Complementar nº. 147 de 07/08/2014)

(EXCETO OS ITENS 89 E 90 QUE SÃO DE AMPLA CONCORRENCIA).

Esta licitação aplica-se a prioridade de contratação com participação **EXCLUSIVA de** "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.

Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 30, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP**. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

Para fins de aplicação do dispositivo referido no item, considera-se:

REGIONALMENTE: aquelas microempresas e empresas de pequeno porte com estabelecimento localizado nas imediações das microrregiões dos Municípios definidos pelo IBGE, pelo conjugado das seguintes localidades, conforme definições e parâmetros do § 2º do art. 1, do Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e Lei Municipal 723/2017 de 05 de abril de 2017..

Microrregião de Francisco Beltrão: Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antonio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê.

Microrregião de Pato Branco: Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina e Vitorino.

<u>Microrregião de Palmas</u>: Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Honório Serpa, Mangueirinha e Palmas.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74/2022

PREÂMBULO

O Município de Honório Serpa torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro Substituto, **Lucio Diego Guerra**, designada pelo Decreto nº. 09/2022 de 11 de Janeiro de 2022 realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, **em regime de Aquisição**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº.123 de 14/12/2006 com as devidas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº.147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº. 10.024 de 20/09/2019, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, consolidada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min. Do dia 02/09/2022 ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min. Do dia 02/09/2022 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min. Do dia 02/09/2022

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

OBJETO:

Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de expediente, material de escritório e material escolar para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa.

DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de referência do objeto
ANEXO 02	Minuta do Contrato
ANEXO 03	Modelo de proposta comercial (Para o(s) licitante(s) vencedor(es))
ANEXO 04	Modelo de declaração Unificada
ANEXO 05	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil BLL.
- **1.2.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o link "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).
- **1.3.** O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão Eletrônico.
- **1.4.** Como requisito para participação no pregão, em campo obrigatório do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- **1.5.** O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.
- **1.6.** O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de precos.
- **1.7.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Somente poderão participar deste PREGÃO empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam a todas as exigências deste edital e estejam, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- **2.1.1.** Na hipótese de não haver nenhuma empresa que se enquadre como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte nas condições estipuladas no item 2.1 deste edital, os itens exclusivos serão abertos a livre disputa.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- **2.2.** Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº123/2006, são considerados:
- **2.2.1.** Microempresa o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).
- **2.2.2.** Empresa de Pequeno Porte o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- **2.3.** Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.
- **2.4.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 03 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como ME ou EPP diante das normas da Lei.
- **2.5.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas. Também é vedada a participação de empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- **2.6.** Não poderá participar da licitação empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.
- **2.7.** Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (041) 3097-4600 até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- **2.8.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pelo licitante à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.
- a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (www.bll.org.br), acessando o link "Cadastro".
- a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.
- a.3) Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (041) 3097-4601 ou pelo email contato@bll.org.br.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b) Após efetivação do cadastro o licitante deverá efetuar a inserção no sistema eletrônico do valor inicial de cada lote/item e a marca/modelo do item ofertado. Obs.: no campo referente a marca inserir a expressão "SEM MARCA" quando tratar-se de prestação de serviços ou a expressão "MARCA PRÓPRIA" quando a marca permitir a identificação do licitante.
- c) O licitante deverá ainda inserir em campo próprio do sistema, até o horário limite previsto neste edital, os documentos de habilitação solicitados no item 9.1 deste edital.
- **2.9.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5°, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **3.1.** O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- I) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

- **4.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.8 "a", operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.
- **4.2.** A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- **4.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, documentos de habilitação e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **4.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil.
- **4.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- **5.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subseqüente cadastramento da proposta de preços e inserção dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- **5.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- **5.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **5.4.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (041) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O cadastro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá obrigatoriamente informar nos campos próprios o valor de sua proposta inicial e a marca/modelo do item ofertado.

Obs.: No campo referente a marca/modelo inserir a expressão "SEM MARCA" quando tratar-se de prestação de serviços ou a expressão "MARCA PRÓPRIA" quando a marca permitir a identificação do licitante.

- **6.1.2.** A não inserção das informações solicitadas implicará na desclassificação da Empresa.
- **6.1.3.** É vedada a identificação do licitante na Proposta Eletrônica. A identificação implicará na desclassificação da empresa.
- **6.2.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 deste edital.
- **6.3.** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- **6.4.** É necessário a informação do regime fiscal (ME/EPP) no campo próprio do sistema.
- **6.5.** TODOS os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com o cadastro da proposta eletrônica, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **6.6.** O cadastro da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **6.7.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **6.8.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **6.9.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão editar sua proposta e/ou retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- **6.10.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **6.11.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **6.12.** Os documentos de habilitação devem ser inseridos em campo próprio do sistema até a data e horário estabelecidos para início da disputa.
- **6.13.** A não inserção dos documentos de habilitação, conforme solicitado neste edital, ocasionará a desclassificação da empresa.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **7.2.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas.
- **7.2.1.** A aceitabilidade das propostas estará sujeita a não identificação do licitante.
- 7.2.2. Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no Edital.
- **7.2.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **7.2.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **7.4.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- **7.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- **7.7.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e o lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.
- **7.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **7.9.** Fica a critério da Pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante. Somente serão aceitos lances com no máximo duas casas decimais após a vírgula.
- **7.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.11.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações..
- **7.11.1.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um Centavo).**
- **7.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **7.13.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários
- **7.13.1.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente
- **7.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **7.15.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço..
- **7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- **7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.18.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- **7.19.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira, através de mensagem eletrônica (e-mail) ou pelo chat acessível a todos os participantes do certame, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- **7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- **7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- **7.27.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- I) no país;
- II) por empresas brasileiras;
- III) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País:
- IV) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **7.28.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **7.30.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **7.31.** A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **7.31.1.** O não cumprimento do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subseqüente.
- **7.32.** Esta licitação aplica-se a prioridade de contratação com participação EXCLUSIVA de "Microempresa ME" ou "Empresa de Pequeno Porte EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.
- **7.33.** Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 30, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP**. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.34. Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 7.33, considera-se:

7.34.1. REGIONALMENTE: aquelas microempresas e empresas de pequeno porte com estabelecimento localizado nas imediações das microrregiões dos Municípios definidos pelo IBGE, pelo conjugado das seguintes localidades, conforme definições e parâmetros do § 2º do art. 1, do Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e Lei Municipal 723/2017 de 05 de abril de 2017..

Microrregião de Francisco Beltrão: Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antonio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê.

<u>Microrregião de Pato Branco</u>: Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina e Vitorino.

<u>Microrregião de Palmas</u>: Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Honório Serpa, Mangueirinha e Palmas.

- **7.35.** Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará o licitante LOCAL/REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL/REGIONAL. Caso a empresa LOCAL/REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próxima empresa (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.
- **7.36.** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO

- **8.1.** Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- **8.2.** No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao objeto.
- **8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Poderão ser realizadas diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

propostas.

- **8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **8.6.** A Pregoeira poderá convocar o licitante detentor da melhor proposta para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas após a convocação, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- **8.7.1.** Dentre os documentos complementares passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de **catálogos, folhetos ou propostas**, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **8.9.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **8.10.** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **8.11.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.12.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **8.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Parana

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, conforme descrito no item **6.5**, as licitantes deverão inserir em campo próprio do sistema os seguintes documentos:

I – DECLARAÇÃO:

- a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93; declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; declaração de conhecimento e atendimento às condições do Edital; declaração de idoneidade e declaração de responsabilidade. (As declarações deverão ser entregues em documento único conforme modelo constante no Anexo 02)
- b) Na hipótese do licitante estar enquadrado como MEI/ME/EPP, deverá apresentar declaração no modelo do Anexo 03, sob pena de inabilitação.
- c) Na hipótese do licitante estar enquadrado como MEI/ME/EPP, deverá apresentar a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial na qual se encontra inscrita e/ou certidão simples extraída junto ao site da Receita Federal ou outro documento oficial que contenha as mesmas informações básicas constantes nas certidões citadas a fim de comprovar o enquadramento como ME/EPP, sob pena de inabilitação.

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Parana

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS
 (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

IV. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física. A Certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão.
- **9.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas após convocação, sob pena de inabilitação.
- **9.3.** Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Pregoeira solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.
- **9.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **9.4.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- **9.4.2.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **9.4.3.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- **9.4.4.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **9.4.5.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **9.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **9.6.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **9.7.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.8.** Os documentos relativos à habilitação inseridos no sistema e que não possuam autenticação/assinatura digital, bem como a proposta de preço readequada ao lance vencedor, deverão ser encaminhados via correio ou outro serviço de entrega no prazo máximo de 01 (um) dia útil, para o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, localizada na Rua Elpidio dos Santos 541 Centro Honório Serpa/PR, CEP: 85.548-000. Fone (46) 3245-1130. Responsável pelo recebimento: Indianara Patricia Brizola.
- **9.8.1.** Para fins de tempestividade será considerada a data de postagem.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- **9.8.2.** Os documentos encaminhados deverão ser os mesmos inseridos no sistema. Documentos que não mantenham compatibilidade com o arquivo digital inserido no sistema serão desconsiderados.
- **9.8.3.** Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- **9.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- **9.10.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- **10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá ser formulada seguinte o modelo apresentado no Anexo 04 deste edital.
- **10.2.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, no modelo da proposta comercial ANEXO 04, contendo o preço unitário e total (preço unitário x quantidade) do item, expresso em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, especificação completa do item oferecido, totalmente conforme descrito no ANEXO 01 deste Edital, data e demais informações solicitadas no anexo.
- **10.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- **10.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **10.5.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- **10.6.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- **10.7.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **10.8.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **10.9.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- **11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, no sistema BLL, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões durante o tempo estipulado de 30 (Trinta) minutos.
- **11.2.** A manifestação da intenção de recorrer deverá ser realizada de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **11.3.** Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- **11.4.** Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **11.5.** A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- **11.6.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **11.7.** Não serão aceitas manifestações de recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- **11.8.** Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- **11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.10.** Será informado no 'chat' quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.
- **11.11.** É responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **12.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **12.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- **13.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Honório Serpa firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, através da Contrato ou Ata de Registro de Preços, a depender da modalidade adotada, visando à execução do objeto desta licitação.
- **13.2.** O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o instrumento contratual, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Honório Serpa PR.
- **13.3.** A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para assinatura do instrumento contratual;
- **13.4.** Durante a vigência do instrumento contratual, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a instrumento contratual ao respectivo preço registrado, na hipótese de inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da instrumento contratual, inclusive em caso fortuito ou de força maior.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- **13.5.** Os contratados não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.
- **13.6.** A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora do contrato preferência em igualdade de condições.
- **13.7.** Constitui motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as condições referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **14.1.** O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
- **14.2.** O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.
- **14.3.** Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

14.4. A ata de Registro de preços terá validade de 12 meses.

15. PAGAMENTO

- **15.1.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica.
- **15.2.** Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
- **15.3.** No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
- 15.4. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

- **15.5.** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- **15.6.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 16.1. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações:
- 16.2 Valor máximo da Licitação: R\$ 514.280,83 (Quinhentos e Quatorze mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e Três centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei № 918 de 24 de novembro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
33	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
88	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
95	12/002	20.608.0003.2.027	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Funcional/Programática Elementos de despesa	
106	12/003	20.608.0003.2.028	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
126	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	rogramática Elementos de despesa	
206	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
231	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	ncional/Programática Elementos de despesa	
232	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
249	16/002	13.392.0011.2.059	33.90.30.	1000



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
287	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **17.1.** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 20%(vinte) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 17.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- **17.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo- lhe franqueada vista ao processo.

18. REAJUSTAMENTO

- **18.1.** Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis;
- **18.2.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

- **18.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- **18.4.** Na hipótese de a empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.
- **18.5.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
- **18.6.** Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora da Ata.
- **18.7.** A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.
- **18.7.1.** Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- **19.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- **19.1.1.** As impugnações referentes a este edital deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que a fundamentem.
- a) O arquivo anexado será impresso e protocolado no Protocolo Geral do Município de Palmeira, sendo anexado ao processo originário deste Pregão.
- b) Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

sistema da BLL.

- c) Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até dois dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- d) A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL.
- **19.1.2.** Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).
- **19.2.** Por se tratar de Pregão na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos/impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste edital.
- **19.3.** Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **20.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Honório Serpa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Palmeira poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- **20.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- **20.3.** É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- **20.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 20.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

- **20.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- **20.7.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira, nos termos da legislação vigente.
- **20.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- **20.9.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- **20.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida PR .

Honório Serpa – PR, 19 de Agosto de 2022.

Luciano Dias Prefeito Municipal

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objeto do presente termo é o Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de expediente, material de escritório e material escolar para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa

As especificações e detalhamento do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como neste Termo de Referência.

2. RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

- 2.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, bem como, no quantitativo mensal/anual de consumo por item realizado no ano de anterior.
- 2.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme seque:

Item	Especificação	Unid.	Quanti dade	Preço /Máximo Unitário	Preço Total
1	ALFINETE PARA MURAL COM CABEÇA CAIXA C/50.	CX	100,00	7,00	700,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 PRETA, 5,9X9,4 CM	UN	20,00	11,00	220,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 PRETA, 5,9X9,4 CM	UN	50,00	11,67	583,50
4	APAGADOR COM ESTOJO DE MADEIRA 7X18 CM	UN	50,00	6,33	316,50
5	APONTADOR ESCOLAR QUADRADO EM PLÁSTICO, SIMPLES, SEM DEPÓSITO, CORES VARIADAS.	UN	100,00	1,17	117,00
6	APONTADOR SEM DEPÓSITO (RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO) BEM. COM 40 UNIDADES.	CX	50,00	40,63	2.031,50
7	ARQUIVO MORTO (CAIXA DE PLÁSTICO)	UN	1.000,0 0	10,67	10.670,00
8	BALÃO TIPO CANUDO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	100,00	12,83	1.283,00
9	BALÕES DE LÁTEX COLORIDOS TAMANHO 7 LISO BEM. COM 50 UNIDADE	UN	100,00	12,27	1.227,00
10	BARBANTE ECOLOGICO CRU – 454M N°08	UN	50,00	29,63	1.481,50
11	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE	UN	2.000,0	1,20	2.400,00
12	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE	UN	1.500,0 0	2,03	3.045,00
13	BLOCO POST-IT 38X50 C/ 100 FOLHAS - 4 CORES	UN	150,00	7,50	1.125,00
14	BLOCO POST-IT 98,4X149 C/ 135 FOLHAS	UN	150,00	8,00	1.200,00
15	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO 57MM X 300M POSSUI PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA USO EM RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO	UN	50,00	35,33	1.766,50
16	BORRACHA BRANCA № 60 (CAIXA COM 60 UNIDADES) COMPOSIÇÃO - BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO)	UN	100,00	21,67	2.167,00
17	BORRACHA VERDE, MACIA, EPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS.GRANDE	UN	100,00	1,07	107,00
18	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 48 FLS	UN	500,00	4,03	2.015,00
19	CADERNO DE CALIGRAFIA 202X148 MM 40 FOLHAS BROCHURA	UN	2.000,0	6,17	12.340,00
20	CADERNO DE DESENHO 202X148 MM 40 FOLHAS BROCHURA	UN	2.000,0	11,50	23.000,00
21	CADERNO DE LINHA 140X202 MM 48 FOLHAS BROCHURA	UN	2.000,0 0	3,17	6.340,00
22	CADERNO QUADRICULADO DE ARITMÉTICA 140X202 MM 40 FOLHAS BROCHURA	UN	1.000,0	3,10	3.100,00
23	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL	UN	40,00	74,77	2.990,80



24	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS SOLAR E BATERIA DE 1º QUALIDADE	UN	25,00	37,93	948,25
25	CANETA CORRETIVA 8ML	UN	50,00	5,17	258,50
26	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO, COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILIBRO DAS PRESSOES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, E GRAVACAO DO LOGO DA EMPRESA, DIAMETRO MAXIMO DO CORPO: 8,7MM, DIAMETRO MINIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO), TAMPA: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTIASFIXIANTE E CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA, CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIACETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0 MM E TINTA, COMPRIMENTO DE 133MM, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MINIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATE O TERMINO DA COLUNA DE TINTA, TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS NA COR VERMELHA (ATOXICA), METRAGEM DE ESCRITA ENTRE 2000M E 3000M CERTIFICADA PELO INMETRO, PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICACAO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANCA DE BRINQUEDOS), CAIXA COM 50 UNIDADES . CORES AZUL PRETA E VERMELHA. PRIMEIRA QUALIDADE CAIXA COM 50 UNIDADES	СХ	30,00	57,93	1.737,90
27	UNIDADES CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA MEDIA CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO, COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILIBRO DAS PRESSOES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, E GRAVACAO DO LOGO DA EMPRESA, DIAMETRO MAXIMO DO CORPO: 8,7MM, DIAMETRO MINIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO), TAMPA: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTIASFIXIANTE E CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA, CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIACETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0 MM E TINTA, COMPRIMENTO DE 133MM, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MINIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATE O TERMINO DA COLUNA DE TINTA, TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS NA COR VERMELHA (ATOXICA), METRAGEM DE ESCRITA ENTRE 2000M E 3000M CERTIFICACAO DO INMETRO, PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICACAO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANCA DE BRINQUEDOS), CAIXA COM 50 UNIDADES PONTA MÉDIA EM PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS TINTA E SOLVENTE, ESFERA DE TUNSTÊNIO. CORES AZUL, PRETA E VERMELHA - CAIXA COM 50 UNIDADES.	СХ	50,00	57,93	2.896,50
28	CANETA MARCA TEXTO - COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA E TINTA A BASE DE GLICOL,	UN	200,00	2,07	414,00



	CORANTE E ÁGUA. (CORES VARIADAS)				
29	CANETA PARA RETROPROJETOR(CD/DVD) TINTA PERMANENTE,CANETA PARA CONGELAMENTO	UN	50,00	5,83	291,50
30	CANETA PARA TECIDO , NA COR PRETA;	UN	50,00	7,97	398,50
31	CAPA/CONTRACAPA PARA ENCADERNACAO, FORMATO A4, JOGO EM PROLIPROPILENO LISO TRANSPARENTE; GRAMATURA DA CAPA 0,30 G/M2 CRISTAL; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30 G/M2 NA COR PRETA, SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL	UN	500,00	1,37	685,00
32	CLIPS 1/0 GALVANIZADO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	CX	30,00	17,30	519,00
33	CLIPS 6/0 GALVANIZADO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	CX	30,00	17,30	519,00
34	CLIPS Nº 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	30,00	17,30	519,00
35	CLIPS № 4/0 CAIXA FABRICADO COM AÇO REVESTICO (CAIXA COM 500 GR)	CX	30,00	17,30	519,00
36	CLIPS № 8/0(CONTÉM 25 UNIDADES) FABRICADO COM ARAME DE AÇOS REVESTIDO	CX	30,00	17,30	519,00
37	CLIPS Nº. 2/0 (CONTÉM 720 UNIDADES) FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO (CAIXA 500 GRAMAS).	CX	30,00	17,30	519,00
38	COLA BRANCA 1 KG, EXTRA	UN	60,00	12,83	769,80
39	COLA BRANCA ESCOLAR (EMB. COM 40 GRAMAS).	UN	1.000,0	1,93	1.930,00
40	COLA BRANCA LÍQUIDA COMPOSIÇÃO Á BASE DE PVA, NÃO TÓXICA LAVÁVEL EMBALAGEM 90 GRAMAS	UN	150,00	2,10	315,00
41	COLA DE CONTATO IDEAL PARA E.V.A,PAPEL,CORTIÇA,MADEIRA ,ISOPOR.NÃO TÓXICA .COMP.EMULSÃO DE AOPOLIMENTO ACRILICO E ESTIRENO BUTADIENO CARBOXILADO.PESO LIQUIDO 40 G	UN	50,00	19,63	981,50
42	COLA EM BASTÃO, PESO LÍQUIDO:40 GRAMAS PRIMEIRA QUALIDADE	UN	150,00	5,63	844,50
43	COLA GLITER NAS CORES VERMELHA, AZUL, PRATA, DOURADA, VERDE, TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITER E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, NÃO TÓXICA. TUBO COM NO MINIMO 35 GRAMAS.	UN	300,00	7,56	2.268,00
44	COLCHETES № 15 C 72 UNID LATONADO	CX	50,00	11,63	581,50
45	CONJUNTO DE PINCÉIS PARA PINTURA EM TELA, COM 06 UNIDADES	UN	30,00	327,30	9.819,00
46	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA VEICULO AQUOSO, DISPERSANTES E DIÓXIDO DE TITÂNIO.	UN	150,00	2,77	415,50
47	ESPETO DE BAMBU DE 30CM, SENDO PACOTE COM 50UNIDADES	PACOTE	200,00	6,93	1.386,00
48	ENVELOPE OFICIO 11X22CM	UN	1.000,0	0,16	160,00
49	ENVELOPES BRANCO A4 32 X 23	UN	1.000,0	0,53	530,00
50	ENVELOPES CARTA 11X16 CM	UN	500,00	0,23	115,00
51	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHOS DE 07MM A 50MM	UN	500,00	2,10	1.050,00
52	EXTRATOR DE GRAMPOS EM INOX PRIMEIRA QUALIDADE	UN	100,00	3,10	310,00
53	FICHARIO COM BASE METALICA COR GRAFITE, TAMPA EM POLIESTIRENO NA COR FUME, FIXADA COM REBITE EM ACO, UTILIZADO PARA FICHAS PADRONIZADAS 6" X 9", MEDIDAS APROXIMADAS: 300X260X182MM	UN	10,00	105,33	1.053,30
54	FITA ADESIVA 12 MM X 50 M	UN	150,00	2,77	415,50
55	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE, 24MMX1,5M.	UN	30,00	16,17	485,10
56	FITA ADESIVA MARROM 48 MM X 50 M	UN	100,00	4,17	417,00
57	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M.	UN	200,00	4,17	834,00 1.520,00
58	FITA CREPE ADESIVA (48MMX50M). A BASE DE	UN	100	15,20	



	RESINA E BORRACHA, ESPESSURA DE 0,15 MM NA				
59	COR CREME, PARA USO GERAL FITA CREPE ADESIVA (18MMX50M). A BASE DE	UN	100,00	5,87	587,00
33	RESINA E BORRACHA, ESPESSURA DE 0,15 MM NA	ON	100,00	5,67	367,00
	COR CREME, PARA USO GERAL				
60	FITA DUPLA-FACE PEQUENA 12X30M	UN	50,00	7,63	381,50
61	FITA P/IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300 + II	CX	15,00	28,30	424,50
	(EMB COM 02 UNID)		, ,,,,,	==,==	,,,,
62	FOLHA DE CARTOLINA CORES SORTIDAS	UN	300,00	1,20	360,00
63	FOLHA DE EVA ATOALHADO, FOLHA DE 60X40CM,	UN	300,00	6,63	1.989,00
	VARIAS CORES.				·
64	FOLHA DE EVA ESTAMPADO, FOLHA DE 60X40CM,	UN	300,00	8,50	2.550,00
	VARIAS CORES.				
65	FOLHA DE EVA LISTRADO, FOLHA DE 60X40CM,	UN	300,00	8,56	2.568,00
	VARIAS CORES				
66	FOLHAS DE E.V.A. 60X40 CM COM 1MM DE	UN	500,00	3,23	1.615,00
	ESPESSURA CORES VARIADAS				
67	GIZ DE CERA PEQUENA CXC/ 12 UNIDADES	CX	300,00	4,99	1.497,00
68	GRAMPEADOR DE MESA, PROFISSIONAL,	UN	5,00	185,93	929,65
	ESTRUTURA METALICA, BASE DE AÇO COM				
	ACABAMENTO EM PINTURA, COM CABO				
	ANATOMICO. GRAMPO: 23/8-13, 23/10, 23/13, 24/8,				
	24/10, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 110				
	FOLHAS A 240 FOLHAS.	1 14 1	50.00	00.00	4.000.00
69	GRAMPEADOR EM METAL (GRAMPOS 26/6) 20	UN	50,00	36,66	1.833,00
70	FOLHAS, DE MESA ALICATE GRAMPO 23/8 INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ	CX	30,00	26,26	787,80
70	240 FLS CAIXA COM 5.000 UN	CX	30,00	20,20	707,00
71	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO 80 MM C/	PCT	50,00	22.33	1.116,50
' '	50 UN P/ PASTAS	FOI	30,00	22,55	1.110,50
72	GRAMPOS 26/6 INDICADOR PARA GRAMPEAR ATÉ	CX	100,00	11,32	1.132,00
12	20 FOLHAS, PAPEL 75G/M2. GALVANIZADOS, TIPO	Oλ	100,00	11,02	1.102,00
	ACOBREADO EMBALAGEM COM 5.000 UNIDADES				
73	LAPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL;	CX	600,00	18,99	11.394,00
	Sextavado MEDINDO (175 X 6,9) MM (COMPR.X			,	
	DIAM.) MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMETRO;				
	ATOXICO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM Cores				
	mais vivas e intensas. 12 CORES SENDO: 1 TOM DE				
	ROSA, 2 DE VERDE, 2 AZUL, 1 PRETO, 1				
	VERMELHO, 1 LARANJA, 1 AMARELO, 1 MARROM, 1				
	CINZA, 1 VIOLETA Madeira 100% reflorestada e				
	certificada FSC Mina macia e resistente Conteúdo da				
	Embalagem 12 lápis de cor 2 lápis / 1 borracha / 1				
	apontador				
74	LÁPIS VERDE REDONDO, DE ESCREVER HB Nº 2	CX	80,00	85,93	6.874,40
	ULTRA RESISTENTE, NÃO TÓXICO E NÃO				
	PERECÍVEL - COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO,				
	GRAFITE, MADEIRA PLANTADA, (CAIXA COM 144				
75	UNIDADES)	LIKI	00.00	40.50	4 000 40
75	LIVRO ATA CONTENDO 100 FOLHAS - 205 X 300MM	UN	80,00	16,53	1.322,40
76	LIVRO CAIXA, (220X320MM), CAPA DURA 1250G/M2,	UN	50,00	21,32	1.066,00
77	100FLS, 56G/M2	UN	50,00	24.22	1.066,50
77 78	LIVRO PONTO OFICIO 100 FOLHAS CAPA DURA	UN	80,00	21,33 16,33	1.306,40
10	LIVRO PROTOCOLO, PAPEL ALCALINO BRANCO, 100 FLS, 75G/M2 22X16, CAPA DURA, REVESTIDO	UN	00,00	10,33	1.300,40
	DE MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL. COR				
	PRETA, COSTURADO, IMPRESSÃO FRENTE E				
	VERSO, NUMERAÇÃO NA FRENTE, TERMO DE				
	ABERTURA E ENCERRAMENTO				
79	MASSA DE MODELAR CX C/ 12 CORES 180G NÃO	CX	250.00	6,30	1.575,00
	TÓXICA Características do Produto A massa de	٠,٠		5,50	
1	modelar é macia, reutilizável e não tóxica Informações				
	constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº				
	333/2012: Segurança, Compulsório, Registro				
	000777/2013, INNAC0061, INMETRO				
80	MOLHADOR DE DEDOS 12 GRAMAS, EMBALAGEM	UN	50,00	9,93	496,50
L	COM 03 UNIDADES				<u> </u>
81	PAPEL BRANCO A3,FORMATO: A3,MEDIDA:	PCT	50,00	65,99	3.299,50
	30,5X45,5CM, C/500 FLS				
82	PAPEL CAMURÇA, 85 GRAMAS, 40X60 CM, EM	UN	100,00	1,79	179,00
					



	DIVERSAS CORES				
83	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 CM X 66 CM	PCT	200.00	1,79	358.00
	PACOTE COM 10 UNIDADES		200,00	1,10	000,00
84	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO	RL	50.00	85,59	4.279,50
	45CMX10M		00,00	,	
85	PAPEL CREPOM, DIVERSAS CORES 48X2,0 M	UN	160,00	1,79	286,40
86	PAPEL LAMINADO EM DIVERSAS CORES	UN	100,00	1,76	176,00
87	PAPEL LINHO CX COM 50 FOLHAS 180 GRS	CX	150,00	20,99	3.148,50
88	PAPEL MICROONDULADO COLORIDO	UN	75,00	22,66	1.699,50
89	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, MEGA BRANCO.	CX	500,00	283,33	141.665,00
00	GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO	Ολ	000,00	200,00	141.000,00
	(210X297)MM; ALVURA MINIMA DE 90%,				
	OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE				
	3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO,				
	EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO				
	COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU				
	CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA				
	IMPRESSOS NA EMBALAGEM, RESMAS COM 500				
	FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS				
90	PAPEL SULFITE RECICLAVEL GRAMATURA 75G.	CX	500,00	293,60	146.800,00
	FORMATO A4, MEDINDO (210X297) MM, NA				
1	EMBALAGEM RESMAS COM 500 FOLHAS, CAIXA				
	COM 10 RESMAS.				
91	PAPEL VERGÊ; PLUS; BRANCO OU MARFIN: A4 -	CX	100,00	21,33	2.133,00
	MEDINDO (297X210)MM, PESANDO 180 G/M2 COM		,	,	,
1	20 FLS, IDEAL PARA CARTOES,CONVITES				
92	PASTA CATÁLOGO CAPA PVC (PLÁSTICA) PRETA.	UN	100,00	35,99	3.599,00
	COM 100 ENVELOPES MÉDIOS (0,10) 4	_	,	,	
	PARAFUSOS PLÁSTICOS; FORMATO 243X330MM;				
	COM VISOR EXTERNO				
93	PASTA COM ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE	UN	100.00	4,99	499,00
	ALTURA 3,2MM	_	,	,	
94	PASTA POLIONDA 6 CM.	UN	100,00	6,99	699,00
95	PASTA POLIONDA MEDIDAS MÍNIMO 24,5CM X34CM	UN	60,00	5,16	309,60
	X3,5 CM FOSCA		,	,	,
96	PASTA POLIONDA UNIV. 380X276X40 - DIVERSAS	UN	100,00	3,99	399,00
	CORES				·
97	PASTA SANFONADA OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIAS	UN	30,00	24,66	739,80
	24,5CM X 34CM				
98	PASTA SIMPLES (PAPELAO) PLAST.290G/M2,	UN	100,00	3,99	399,00
	OFICIO, PRETA, GRAMPO/TRILHO PLASTIC.				
99	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA E	CX	15,00	202,26	3.033,90
	MARMORIZADA CAIXA COM 50 UNIDADES				
	PRIMEIRA QUALIDADE				
100	PERCEVEJO LATONADO DOURADO, (EMB. COM	CX	20,00	4,66	93,20
	100 UNIDADES)				
101	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS DE METAL	UN	12,00	252,33	3.027,96
L	PESADO PARA 100 FOLHAS				
102	PERFURADOR DE PAPEL, FERRO FUNDIDO PARA	UN	3,00	252,33	756,99
	100 FOLHAS				
103	PERFURADOR PARA ENCADERNAÇÃO	UN	1,00	917,33	917,00
104	PILHA "PALITO" AAA ALCALINA EMBALAGEM COM	UN	100,00	15,59	1.559,33
	04 UNIDADES				
105	PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO Nº. 850, PONTA	UN	100,00		409,00
1	DE POLIETILENO - COMPOSIÇÃO: RESINAS			4,09	
1	PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES				
	ORGÂNICOS E ÁGUA (CORES VARIADAS)				
106	PINCEL MARCADOR PARA RETRO PROJETOR	UN	30,00	5,56	166,80
	TINTA PERMANENTE PONTA FINA 1.0 MM.				
107	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL	UN	100,00	15,63	1.563,00
	COR AZUL BT.PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O				
	QUADRO FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA				
1	FACILMENTE .PONTA ACRÍLICO 6,0 MM				
1	ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 MM,REFIL E PONTA				
	SUBSTITUIVEIS.				
108	PISTOLA DE COLA QUENTE 1ª QUALIDADE	UN	30,00	21,33	639,90
40-	PEQUENA			07.00	400455
109	PISTOLAS DE COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO	UN	50,00	25,29	1.264,50
	BIVOLT 15 WATS TAMANHO GRANDE.				



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

110	PLACAS DE ISOPOR 1METRO X 5020 MM	UN	100,00	8,93	893,00
111	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETES, ARAMADO.	UN	50,00	15,93	796,50
112	PRANCHETA - TAMANHO OFÍCIO (23 CM X 34CM.	UN	100,00	15,93	1.593,00
113	QUADRO BRANCO 1,20X0,90 CM,	UN	8,00	41,50	332,00
	CONFECCIONADO EM MDF 20 MM COM				
	ACABAMENTO EM FORMICA LOUSAINE				
	QUADRICULADA BRANCA BRILHANTE 2MM,				
	ESPESSURA TOTAL 22 MM, MOLDURA DE				
	ALUMINIO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISIVEL E				
	SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL,				
	DIMENÇÕES APROXIMADAS DO PRODUTO LXAXE				
111	1,20X0,90X12M	LINI	20.00	7.40	224.70
114 115	REFIL PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO.	UN UN	30,00 30,00	7,49 3,93	224,70 117,90
	RÉGUA EM ALUMÍNIO.	UN	400,00	21.93	8.772,00
116 117	RÉGUA PLÁSTICA (CRISTAL - 30 CM) SACO PLASTICO PARA PASTA CATALOGO ACP	CX	50,00	24,00	1.200,00
117	ESPESSURA FINA 0,05 MM 4 FUROS; 50 UNIDADES	CX	50,00	24,00	1.200,00
118	SENBAMBOLÊ COLORIDO P, M E G ARO DE	UN	100,00	16,39	1.639,00
110	PLÁSTICO PVC REFORÇADO. SENDO 10 DE CADA	0.1	100,00	10,00	1.000,00
	TAMANHO				
119	TESOURA MULTIUSO GRANDE - AÇO NIQUELADO,	UN	30,00	49,26	1.387,80
	CABO COLORIDO - 19 CM		·	•	
120	TESOURA PICOTAR 21CM. Tesoura de Picotar para	UN	15,00	50,00	750,00
	Papel e Tecidos. Comprimento: 8,5 Polegadas, 22Cm				
121	TINTA A ÓLEO COLORS CLASSIC NAS CORES:	UN	20,00	42,00	840,00
	BRANCO, PELE, PRETO, MARROM, AZUL, ROSA,				
	VERDE, AMARELO, VERMELHO, ROXO, LARANJA,				
400	EMBALAGEM DE 37 ML.	UN	20.00	0.20	407.00
122	TINTA A ÓLEO COLORS CLASSIC NAS CORES:	UN	20,00	8,39	167,80
	BRANCO, PELE, PRETO, MARROM, AZUL, ROSA, VERDE, AMARELO, VERMELHO, ROXO, LARANJA,				
	EMBALAGEM DE 120ML				
123	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D 35ML, NAS	UN	30,00	26,66	799,80
120	VERSÕES BRILLIANT, METALLIC, GLITTER E	0.1	00,00	20,00	700,00
	ACQUA, EM DIVERSAS CORES. SENDO 12				
	UNIDADES DE CADA VERSÃO				
124	TINTA FACIAL CARA PINTADA, 3 LÁPIS 1	UN	20,00	15,93	318,60
	APONTADOR. Tinta facial lápis bicolor (6 cores)				
	Cartela com 3 Lápis Jumbo = 6cores Certificado				
	inmetro 21.0306PF				
125	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA PRETA	UN	30,00	19,99	599,70
	FRASCO COM MÍNIMO DE 40ML				
126	TINTA SPRAY 400 ML (VÁRIAS CORES)	UN	30,00	11,99	359,70
127	TINTA TEMPERA GUACHE, CAIXA COM 6 VIDROS	CX	100,00	5,83	583,00
	DE 15ML PRIMEIRA QUALIDADE Informações				
	constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº				
	333/2012: Segurança, Compulsório, Registro				
	003631/2013, INNAC0061, INMETRO Características do Produto Tinta lavável: não mancha o uniforme e				
	estimula a criatividade. Cores vivas e miscíveis. Frasco				
	inquebrável com tampa de rosca				
128	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE	UN	150,00	40,33	6.049,,50
	QUADRO BRANCO 20 ML COMP:TINTA A BASE DE			•	
	ÁLCOOL,CORANTE,SOLVENTE E ADITIVOS				
129	TNT COM 1,40 M DE LARGURA,100 %	UN	20,00	88,63	1.772,60
	POLIPROPILENO, CORES VARIADAS ROLO COM 50				
400	METROS	1.00	40.00	70.00	700.00
130	VASELINA LÍQUIDA 500 ML	UN	10,00	70,00	700,00
131	PAPEL CARBONO CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS	UN	5,00	48,11	240,55
	TOTAL				514.280,83

3. JUSTIFICATIVA

O presente Registro de Preços visa o fornecimento de material de expediente para o desenvolvimento das atividades administrativas de todos os departamentos da administração municipal, bem como a aquisição de material escolar para o uso no departamento de educação.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Para o Registro de Preços, foi realizado 03 (três) orçamentos, em comércio local e regional. A coleta dos preços foi realizada por meio de envio de solicitação de cotação a empresas do ramo do objeto pretendido.

4. GARANTIA DOS MATERIAIS

- **4.1** A empresa vencedora devera declarar expressamente que durante o período de garantia assume e se compromete a cumprir diretamente, ou se for o caso, por intermédio da credenciada, as obrigações relacionadas a substituição dos produtos.
- **4.**2 Para efeito de garantia do produto, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 d e11 de setembro e 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e ocorrendo defeitos nos produtos enviados, durante o período de cobertura previsto na legislação, o fornecedor será comunicado oficialmente via e-mail para a substituição imediata do mesmo.

6 CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 DOS PRAZOS DE ENTREGA

- **6.1.1 O** prazo máximo de **até 10 (dez) dias corridos** após a solicitação e/ou recebimento da <u>Autorização de Fornecimento (AF)</u>, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na referida AF.
- **6.1.2 HORÁRIO DE RECEBIMENTO** será de segunda a Sexta Feira, das 08h30min horas às 12h00min horas e, das 13h30min horas às 17h00min.

6.2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- **6.2.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, de forma PARCELADA, conforme solicitação.
- **6.2.2.** O local/endereço de entrega estará impresso (disponível) na Autorização de fornecimento;
- **6.2.3.** É dever da contratada comprovar que a entrega do produto/marca licitado não é mais possível por fato superveniente e sem culpa da contratada. O pedido de substituição devera ser formalizado e justificado para a equipe de avaliação técnica, juntamente com a amostra do novo produto, que deverá analisar se atende os critérios no prazo de 5 (cinco) dias uteis da data do protocolo, após a aprovação da amostra.

6.2.5. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

PROVISORIAMENTE: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela Detentora da Ata.

DEFINITIVAMENTE: Após a conferencia da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

- **6.2.6.** A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- **6.2.7.** Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- **6.2.8.** Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.3. PRAZOS

- **7.1** O início da contratação da prestação de serviço ocorrera a partir da assinatura da ata de registro de preços; a presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a cotar da sua assinatura.
- **7.2** A empresa que não cumprir o prazo acima estipulado estará sujeita as sansões estabelecidas no edital, no contrato, na lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93.

8. FRETE

8.1 A empresa vencedora será responsável pela frente do objeto, assim como as despesas com combustível, pedágio, hospedagem, alimentação dos motoristas e outras despesas relacionadas com o transporte da mercadoria/produto.

9. PENALIDADES

- **9.1** Comete infração administrativa, nos termo da Lei n°10.024, de 2021, o licitante/adjudicatório que:
- 9.1.1 Não assinar o contrato ou a ata de registro de precos:
- 9.1.2 Não entregar a documentação exigida no edital;
- 9.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 9.1.4 Causar o atraso na execução do objeto;
- 9.1.5 Não mantiver a proposta;
- 9.1.6 Falhar na execução do contrato
- 9.1.7 Fraudar a execução do contrato:
- 9.1.8 Comportar-se de modo inidôneo:
- 9.1.9 Declarar informações falsas; e
- 9.1.10 Cometer fraude fiscal
- **9.2**.- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- **9.3-** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- **9.3.1-** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- **9.3.2-** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- **9.3.3-** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- **9.3.4-** Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- **9.4-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- **9.5-** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **9.6-** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- **9.7-** A apuração E o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- **9.8-** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **9.9-** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- **9.10-** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- **9.11-** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9. 12 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 10.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 10.1.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 10.1.3 Receber o produto no prazo e condições estabelecidas, além de realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;
- 10.1.4 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- 10.1.5 Será designado servidor para promover o acompanhamento da entrega dos materiais, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste termo.
- 10.1.6 Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do termo de referência.
- 10.1.7 Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia útil seguinte ao do recebimento definitivo, com atesto da nota fiscal de cada fornecimento, que deverá ser feito pelo servidor designado no edital.
- 10.1.8 Aplicar as penalidades, quando cabível.
- 10.1.9 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.10 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 10.2.1 Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no termo de referência, edital e contrato;
- 10.2.2 Comunicar o Dpto de Licitações e Compras, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento:



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 10.2.3 Reparar, corrigir, remover, substituir, no todo ou em parte, o material em que se verifique dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente:
- 10.2.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 10.2.5 Fornecer os materiais cotados conforme previsto neste termo de referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no edital de licitação e na proposta comercial.
- 10.2.6 Declarar que estarão computados, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc.., necessários à completa e correta execução do presente objeto.
- 10.2.7 Substituir, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o material que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas.
- 10.2.8 Efetuar as trocas somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do objeto.
- 10.2.9 Assinar a Ata de Registro de Preços até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Contratante.
- 10.2.10 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento dos produtos, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência da ata, sem qualquer ônus à contratante.
- 10.2.11 Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.2.12 Manter, durante toda a execução da ata, as mesmas condições da habilitação.
- 10.2.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações desta ata sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- 10.2.14 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 10.2.15 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante o fornecimento dos produtos.
- 10.2.16 Cumprir demais obrigações constantes do presente Edital, anexos e ata de registro de preços.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11. RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

- 11.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita através dos recursos livre e vinculado
- 11.2 Pelo fornecimento do objeto da presente licitação, a contratante efetuara o pagamento a contratada, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por 01 servidor.
- 11.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetivo recebimento do objeto, sendo que a contratada deverá encaminhar juntamente a nota fiscal.

12. GESTORES

- **12.1.** O gestor do contrato será o Diretor do Departamento de Administração Sr. Jones de Almeida
- 12.2. O fiscal será o funcionário de cada pasta nomeado pelo instrumento correspondente

Honório Serpa, 01 de junho de 2021.

Jones de Almeida Diretor Departamento de Administração



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TABELA ORÇAMENTARIA

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	ORÇ 1	ORÇ 2	ORÇ 3	Preço Medio/Maximo	Preço Total
1	ALFINETE PARA MURAL COM CABEÇA CAIXA C/50.	СХ	100	6,00	7,00	8,00	7,00	700,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO № 2 PRETA, 5,9X9,4 CM	UN	20	10,00	12,00	11,00	11,00	220,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO TINTA PERMANENTE №3 COR PRETA	UN	50	10,00	12,00	13,00	11,67	583,33
4	APAGADOR COM ESTOJO DE MADEIRA 7X18 CM	UN	50	8,00	1,00	10,00	6,33	316,67
5	APONTADOR ESCOLAR QUADRADO EM PLÁSTICO, SIMPLES, SEM DEPÓSITO, CORES VARIADAS.	UN	100	1,00	1,20	1,30	1,17	116,67
6	APONTADOR SEM DEPÓSITO (RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO) BEM. COM 40 UNIDADES.	СХ	50	40,00	42,00	39,90	40,63	2031,67
7	ARQUIVO MORTO (CAIXA DE PLÁSTICO)	UN	1.000,00	10,00	10,00	12,00	10,67	10666,67
8	BALÃO TIPO CANUDO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	100	13,00	13,00	12,50	12,83	1283,33
9	BALÕES DE LÁTEX COLORIDOS TAMANHO 7 LISO BEM. COM 50 UNIDADE	UN	100	12,00	12,00	12,80	12,27	1226,67
10	BARBANTE ECOLOGICO CRU – 454M N°08	UN	50	29,00	30,00	29,90	29,63	1481,67
11	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE	UN	2.000,00	1,00	1,30	1,30	1,20	2400,00
12	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE	UN	1.500,00	2,00	2,00	2,10	2,03	3050,00
13	BLOCO POST-IT 38X50 C/ 100 FOLHAS - 4 CORES	UN	150	6,00	8,00	8,50	7,50	1125,00
14	BLOCO POST-IT 98,4X149 C/ 135 FOLHAS	UN	150	8,00	8,00	8,00	8,00	1200,00



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO 57MM X 300M POSSUI PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA USO EM RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO	UN	50	35,00	36,00	35,00	35,33	1766,67
16	BORRACHA BRANCA № 60 (CAIXA COM 60 UNIDADES) COMPOSIÇÃO - BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO)	UN	100	20,00	22,00	23,00	21,67	2166,67
17	BORRACHA VERDE, MACIA, EPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS.GRANDE	UN	100	1,00	1,00	1,20	1,07	106,67
18	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 48 FLS	UN	500	4,00	4,00	4,10	4,03	2016,67
19	CADERNO DE CALIGRAFIA 202X148 MM 40 FOLHAS BROCHURA	UN	2.000,00	6,00	6,00	6,50	6,17	12333,33
20	CADERNO DE DESENHO 202X148 MM 40 FOLHAS BROCHURA	UN	2.000,00	10,00	12,00	12,50	11,50	23000,00
21	CADERNO DE LINHA 140X202 MM 48 FOLHAS BROCHURA	UN	2.000,00	3,00	3,00	3,50	3,17	6333,33
22	CADERNO QUADRICULADO DE ARITMÉTICA 140X202 MM 40 FOLHAS BROCHURA	UN	1.000,00	3,00	3,00	3,30	3,10	3100,00
23	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL	UN	40	65,00	79,00	80,30	74,77	2990,67
24	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS SOLAR E BATERIA DE 1º QUALIDADE	UN	25	35,00	39,00	39,80	37,93	948,33
25	CANETA CORRETIVA 8ML	UN	50	5,00	5,00	5,50	5,17	258,33



_	1		1					
26	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO, COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILIBRO DAS PRESSOES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, E GRAVACAO DO LOGO DA EMPRESA, DIAMETRO MAXIMO DO CORPO: 8,7MM, DIAMETRO MINIMO DO CORPO: 8,7MM, DIAMETRO MINIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO), TAMPA: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTIASFIXIANTE E CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA, CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIACETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0 MM E TINTA, COMPRIMENTO DE 133MM, COM PREENCHIMENTO DE 133MM, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MINIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATE O TERMINO DA COLUNA DE TINTA, TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS NA COR VERMELHA (ATOXICA), METRAGEM DE ESCRITA ENTRE 2000M E 3000M CERTIFICADA PELO INMETRO, PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICACAO DO SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANCA DE BRINQUEDOS), CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	30	55,00	59,90	58,90	57,93	1738,00
	METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANCA DE BRINQUEDOS),							



27	CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA MEDIA CORPO: TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO, COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILIBRO DAS PRESSOES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, E GRAVACAO DO LOGO DA EMPRESA, DIAMETRO MAXIMO DO CORPO: 8,7MM, DIAMETRO MINIMO DO CORPO: 8,1 + 0,1 MM (SOBRE ARESTAS) E 7,40 + 0,1 MM (SOBRE O PLANO), TAMPA: EM POLIPROPILENO, COM FURO ANTIASFIXIANTE E CLIP PARA FIXACAO NO BOLSO, NA COR DA TINTA, TAMPINHA: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE OU POLIESTIRENO, NA COR DA TINTA, CARGA: COMPOSTA POR TUBO EM POLIPROPILENO, SUPORTE BRONZE EM POLIACETAL OU EM POLIPROPILENO, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1,0 MM E TINTA, COMPRIMENTO DE 133MM, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MINIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATE O TERMINO DA COLUNA DE TINTA, TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS ADITIVOS NA COR VERMELHA (ATOXICA), METRAGEM DE ESCRITA ENTRE 2000M E 3000M CERTIFICADA PELO INMETRO, PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICACAO DO TEOR DE METAIS PESADOS DOS SEUS COMPONENTES (NBR 11786/03 SEGURANCA DE BRINQUEDOS), CAIXA COM 50 UNIDADES PONTA MÉDIA EM PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS TINTA E SOLVENTE, CORES AZUL, PRETA E VERMELHA - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50	55,00	59,90	58,90	57,93	2896,67
28	CANETA MARCA TEXTO - COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA E TINTA A BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. (CORES VARIADAS)	UN	200	2,00	2,00	2,20	2,07	413,33
29	CANETA PARA RETROPROJETOR(CD/DVD) TINTA PERMANENTE,CANETA PARA CONGELAMENTO	UN	50	5,00	6,00	6,50	5,83	291,67
30	CANETA PARA TECIDO , NA COR PRETA;	UN	50	7,00	8,00	8,90	7,97	398,33



31	CAPA/CONTRACAPA PARA ENCADERNACAO, FORMATO A4, JOGO EM PROLIPROPILENO LISO TRANSPARENTE; GRAMATURA DA CAPA 0,30 G/M2 CRISTAL; GRAMATURA DA CONTRA-CAPA 0,30 G/M2 NA COR PRETA, SEM DORSO (INDIVIDUAIS); PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL	UN	500	0,60	1,70	1,80	1,37	683,33
32	CLIPS 1/0 GALVANIZADO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	СХ	30	15,00	18,00	18,90	17,30	519,00
33	CLIPS 6/0 GALVANIZADO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	СХ	30	15,00	18,00	18,90	17,30	519,00
34	CLIPS Nº 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	СХ	30	15,00	18,00	18,90	17,30	519,00
35	CLIPS № 4/0 CAIXA FABRICADO COM AÇO REVESTICO (CAIXA COM 500 GR)	СХ	30	15,00	18,00	18,90	17,30	519,00
36	CLIPS № 8/0(CONTÉM 25 UNIDADES) FABRICADO COM ARAME DE AÇOS REVESTIDO	СХ	30	15,00	18,00	18,90	17,30	519,00
37	CLIPS Nº. 2/0 (CONTÉM 720 UNIDADES) FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO (CAIXA 500 GRAMAS).	СХ	30	15,00	18,00	18,90	17,30	519,00
38	COLA BRANCA 1 KG, EXTRA	UN	60	12,00	13,00	13,50	12,83	770,00
39	COLA BRANCA ESCOLAR (EMB. COM 40 GRAMAS).	UN	1.000,00	1,50	2,00	2,30	1,93	1933,33
40	COLA BRANCA LÍQUIDA COMPOSIÇÃO Á BASE DE PVA, NÃO TÓXICA LAVÁVEL EMBALAGEM 90 GRAMAS	UN	150	2,00	2,00	2,30	2,10	315,00
41	COLA DE CONTATO IDEAL PARA E.V.A,PAPEL,CORTIÇA,MADEIRA ,ISOPOR.NÃO TÓXICA .COMP.EMULSÃO DE AOPOLIMENTO ACRILICO E ESTIRENO BUTADIENO CARBOXILADO.PESO LIQUIDO 40 G	UN	50	18,00	20,00	20,90	19,63	981,67
42	COLA EM BASTÃO, PESO LÍQUIDO:40 GRAMAS PRIMEIRA QUALIDADE	UN	150	5,00	5,90	5,99	5,63	844,50



43	COLA GLITER NAS CORES VERMELHA, AZUL, PRATA, DOURADA, VERDE, TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITER E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, NÃO TÓXICA. TUBO COM NO MINIMO 35 GRAMAS.	UN	300	7,00	7,80	7,89	7,56	2269,00
44	COLCHETES Nº 15 C 72 UNID LATONADO	СХ	50	10,00	12,00	12,90	11,63	581,67
45	CONJUNTO DE PINCÉIS PARA PINTURA EM TELA, COM 06 UNIDADES	UN	30	25,00	28,00	28,90	27,30	819,00
46	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA VEICULO AQUOSO,DISPERSANTES E DIÓXIDO DE TITÂNIO.	UN	150	2,00	3,00	3,30	2,77	415,00
47	ESPETO DE BAMBU DE 30CM, SENDO PACOTE COM 50UNIDADES	PACOTE	200	6,00	7,00	7,80	6,93	1386,67
48	ENVELOPE OFICIO 11X22CM	UN	1.000,00	0,15	0,15	0,19	0,16	163,33
49	ENVELOPES BRANCO A4 32 X 23	UN	1.000,00	0,50	0,50	0,60	0,53	533,33
50	ENVELOPES CARTA 11X16 CM	UN	500	0,20	0,20	0,30	0,23	116,67
51	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHOS DE 07MM A 50MM	UN	500	2,00	2,00	2,30	2,10	1050,00
52	EXTRATOR DE GRAMPOS EM INOX PRIMEIRA QUALIDADE	UN	100	3,00	3,00	3,30	3,10	310,00
53	FICHARIO COM BASE METALICA COR GRAFITE, TAMPA EM POLIESTIRENO NA COR FUME, FIXADA COM REBITE EM ACO, UTILIZADO PARA FICHAS PADRONIZADAS 6" X 9", MEDIDAS APROXIMADAS: 300X260X182MM	UN	10	95,00	110,00	111,00	105,33	1053,33
54	FITA ADESIVA 12 MM X 50 M	UN	150	2,00	3,00	3,30	2,77	415,00
55	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE, 24MMX1,5M.	UN	30	16,00	16,00	16,50	16,17	485,00
56	FITA ADESIVA MARROM 48 MM X 50 M	UN	100	4,00	4,00	4,50	4,17	416,67
57	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M.	UN	200	4,00	4,00	4,50	4,17	833,33



58	FITA CREPE ADESIVA (48MMX50M). A BASE DE RESINA E BORRACHA, ESPESSURA DE 0,15 MM NA COR CREME, PARA USO GERAL	UN	100	15,00	15,00	15,60	15,20	1520,00
59	FITA CREPE ADESIVA (18MMX50M). A BASE DE RESINA E BORRACHA, ESPESSURA DE 0,15 MM NA COR CREME, PARA USO GERAL	UN	100	5,00	6,00	6,60	5,87	586,67
60	FITA DUPLA-FACE PEQUENA 12X30M	UN	50	7,00	7,90	7,99	7,63	381,50
61	FITA P/IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300 + II (EMB COM 02 UNID)	CX	15	25,00	29,90	29,99	28,30	424,45
62	FOLHA DE CARTOLINA CORES SORTIDAS	UN	300	0,80	1,00	1,80	1,20	360,00
63	FOLHA DE EVA ATOALHADO, FOLHA DE 60X40CM, VARIAS CORES.	UN	300	6,00	6,90	6,99	6,63	1989,00
64	FOLHA DE EVA ESTAMPADO, FOLHA DE 60X40CM, VARIAS CORES.	UN	300	8,00	8,80	8,70	8,50	2550,00
65	FOLHA DE EVA LISTRADO, FOLHA DE 60X40CM, VARIAS CORES	UN	300	8,00	8,80	8,87	8,56	2567,00
66	FOLHAS DE E.V.A. 60X40 CM COM 1MM DE ESPESSURA CORES VARIADAS	UN	500	3,00	3,30	3,39	3,23	1615,00
67	GIZ DE CERA PEQUENA CXC/ 12 UNIDADES	СХ	300	4,00	4,99	5,99	4,99	1498,00
68	GRAMPEADOR DE MESA, PROFISSIONAL, ESTRUTURA METALICA, BASE DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA, COM CABO ANATOMICO. GRAMPO: 23/8-13, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 110 FOLHAS A 240 FOLHAS.	UN	5	180,00	189,90	187,90	185,93	929,67
69	GRAMPEADOR EM METAL (GRAMPOS 26/6) 20 FOLHAS , DE MESA ALICATE	UN	50	35,00	35,99	38,99	36,66	1833,00
70	GRAMPO 23/8 INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FLS CAIXA COM 5.000 UN	СХ	30	25,00	25,89	27,89	26,26	787,80
71	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO 80 MM C/ 50 UN P/ PASTAS	PCT	50	20,00	20,99	25,99	22,33	1116,33



72	GRAMPOS 26/6 INDICADOR PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, PAPEL 75G/M2. GALVANIZADOS, TIPO ACOBREADO EMBALAGEM COM 5.000 UNIDADES	СХ	100	10,00	10,98	12,98	11,32	1132,00
73	LAPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; Sextavado MEDINDO (175 X 6,9) MM (COMPR.X DIAM.) MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMETRO; ATOXICO; ACONDICIONADO EM CAIXA COM Cores mais vivas e intensas. 12 CORES SENDO: 1 TOM DE ROSA, 2 DE VERDE, 2 AZUL, 1 PRETO, 1 VERMELHO, 1 LARANJA, 1 AMARELO, 1 MARROM, 1 CINZA, 1 VIOLETA Madeira 100% reflorestada e certificada FSC Mina macia e resistente Conteúdo da Embalagem 12 lápis de cor 2 lápis / 1 borracha / 1 apontador	сх	600	18,00	18,99	19,99	18,99	11396,00
74	LÁPIS VERDE REDONDO,DE ESCREVER HB Nº 2 ULTRA RESISTENTE, NÃO TÓXICO E NÃO PERECÍVEL - COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE, MADEIRA PLANTADA, (CAIXA COM 144 UNIDADES)	СХ	80	85,00	85,89	86,89	85,93	6874,13
75	LIVRO ATA CONTENDO 100 FOLHAS - 205 X 300MM	UN	80	15,00	15,79	18,79	16,53	1322,13
76	LIVRO CAIXA, (220X320MM), CAPA DURA 1250G/M2, 100FLS, 56G/M2	UN	50	20,00	20,98	22,98	21,32	1066,00
78	LIVRO PONTO OFICIO 100 FOLHAS CAPA DURA	UN	50	20,00	20,99	22,99	21,33	1066,33
79	LIVRO PROTOCOLO, PAPEL ALCALINO BRANCO, 100 FLS, 75G/M2 22X16, CAPA DURA, REVESTIDO DE MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, COR PRETA, COSTURADO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, NUMERAÇÃO NA FRENTE, TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	UN	80	15,00	15,99	17,99	16,33	1306,13



80	MASSA DE MODELAR CX C/ 12 CORES 180G NÃO TÓXICA Características do Produto A massa de modelar é macia, reutilizável e não tóxica Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 000777/2013, INNAC0061, INMETRO	сх	250	6,00	6,00	6,90	6,30	1575,00
81	MOLHADOR DE DEDOS 12 GRAMAS, EMBALAGEM COM 03 UNIDADES	UN	50	9,00	9,90	10,90	9,93	496,67
82	PAPEL BRANCO A3,FORMATO: A3,MEDIDA: 30,5X45,5CM, C/500 FLS	PCT	50	65,00	65,99	66,99	65,99	3299,67
83	PAPEL CAMURÇA, 85 GRAMAS, 40X60 CM, EM DIVERSAS CORES	UN	100	1,50	1,89	1,99	1,79	179,33
84	PAPEL CARTÃO COLORIDO 48 CM X 66 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	200	1,50	1,89	1,99	1,79	358,67
85	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 45CMX10M	RL	50	85,00	85,99	85,79	85,59	4279,67
86	PAPEL CREPOM, DIVERSAS CORES 48X2,0 M	UN	160	1,50	1,89	1,99	1,79	286,93
87	PAPEL LAMINADO EM DIVERSAS CORES	UN	100	1,50	1,89	1,89	1,76	176,00
88	PAPEL LINHO CX COM 50 FOLHAS 180 GRS	СХ	150	20,00	20,98	21,98	20,99	3148,00
89	PAPEL MICROONDULADO COLORIDO	UN	75	5,00	5,99	56,99	22,66	1699,50
90	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, MEGA BRANCO, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, RESMAS COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS	СХ	500	280,00	280,99	288,99	283,33	141663,33



91	PAPEL SULFITE RECICLAVEL GRAMATURA 75G, FORMATO A4, MEDINDO (210X297) MM, NA EMBALAGEM RESMAS COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS.	СХ	500	290,00	290,90	299,90	293,60	146800,00
92	PAPEL VERGÊ; PLUS; BRANCO OU MARFIN: A4 - MEDINDO (297X210)MM, PESANDO 180 G/M2 COM 20 FLS, IDEAL PARA CARTOES,CONVITES	СХ	100	20,00	20,99	22,99	21,33	2132,67
93	PASTA CATÁLOGO CAPA PVC (PLÁSTICA) PRETA, COM 100 ENVELOPES MÉDIOS (0,10) 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS; FORMATO 243X330MM; COM VISOR EXTERNO	UN	100	35,00	35,99	36,99	35,99	3599,33
94	PASTA COM ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE ALTURA 3,2MM	UN	100	4,00	4,99	5,99	4,99	499,33
95	PASTA POLIONDA 6 CM.	UN	100	6,00	6,99	7,99	6,99	699,33
96	PASTA POLIONDA MEDIDAS MÍNIMO 24,5CM X34CM X3,5 CM FOSCA	UN	60	4,50	4,99	5,99	5,16	309,60
97	PASTA POLIONDA UNIV. 380X276X40 - DIVERSAS CORES	UN	100	3,00	3,99	4,99	3,99	399,33
98	PASTA SANFONADA OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIAS 24,5CM X 34CM	UN	30	25,00	25,99	22,99	24,66	739,80
99	PASTA SIMPLES (PAPELAO) PLAST.290G/M2, OFICIO, PRETA, GRAMPO/TRILHO PLASTIC.	UN	100	3,00	3,99	4,99	3,99	399,33
100	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA E MARMORIZADA CAIXA COM 50 UNIDADES PRIMEIRA QUALIDADE	СХ	15	200,00	200,89	205,89	202,26	3033,90
101	PERCEVEJO LATONADO DOURADO, (EMB. COM 100 UNIDADES)	СХ	20	4,00	4,99	4,99	4,66	93,20
102	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS DE METAL PESADO PARA 100 FOLHAS	UN	12	250,00	250,99	255,99	252,33	3027,92
103	PERFURADOR DE PAPEL, FERRO FUNDIDO PARA 100 FOLHAS	UN	3	250,00	250,99	255,99	252,33	756,98
104	PERFURADOR PARA ENCADERNAÇÃO	UN	1	930,00	930,99	890,99	917,33	917,33
105	PILHA "PALITO" AAA ALCALINA EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	UN	100	15,00	15,89	15,89	15,59	1559,33



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

106	PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO Nº. 850, PONTA DE POLIETILENO - COMPOSIÇÃO: RESINAS PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA (CORES VARIADAS)	UN	100	3,50	3,89	4,89	4,09	409,33
107	PINCEL MARCADOR PARA RETRO PROJETOR TINTA PERMANENTE PONTA FINA 1.0 MM.	UN	30	5,00	5,79	5,89	5,56	166,80
108	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR AZUL BT.PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE .PONTA ACRÍLICO 6,0 MM ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 MM,REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS.	UN	100	15,00	15,89	15,99	15,63	1562,67
109	PISTOLA DE COLA QUENTE 1ª QUALIDADE PEQUENA	UN	30	20,00	20,99	22,99	21,33	639,80
110	PISTOLAS DE COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO BIVOLT 15 WATS TAMANHO GRANDE.	UN	50	32,00	8,89	34,99	25,29	1264,67
111	PLACAS DE ISOPOR 1METRO X 5020 MM	UN	100	8,00	8,89	9,89	8,93	892,67
112	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETES, ARAMADO.	UN	50	15,00	15,89	16,89	15,93	796,33
113	PRANCHETA - TAMANHO OFÍCIO (23 CM X 34CM.	UN	100	15,00	15,89	16,89	15,93	1592,67
114	QUADRO BRANCO 1,20X0,90 CM, CONFECCIONADO EM MDF 20 MM COM ACABAMENTO EM FORMICA LOUSAINE QUADRICULADA BRANCA BRILHANTE 2MM, ESPESSURA TOTAL 22 MM, MOLDURA DE ALUMINIO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISIVEL E SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL, DIMENÇÕES APROXIMADAS DO PRODUTO LXAXE 1,20X0,90X12M	UN	8		39,00	44,00	41,50	332,00
115	REFIL PARA CARIMBO AUTO- ENTINTADO.	UN	30		6,99	7,99	7,49	224,70
116	RÉGUA EM ALUMÍNIO.	UN	30	6,00	2,89	2,89	3,93	117,80
117	RÉGUA PLÁSTICA (CRISTAL - 30 CM)	UN	400	2,00	30,89	32,89	21,93	8770,67



118	SACO PLASTICO PARA PASTA CATALOGO ACP ESPESSURA FINA 0,05 MM 4 FUROS; 50 UNIDADES	СХ	50	30,00	20,00	22,00	24,00	1200,00
119	SENBAMBOLÊ COLORIDO P, M E G ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO. SENDO 10 DE CADA TAMANHO	UN	100		15,89	16,89	16,39	1639,00
120	TESOURA MULTIUSO GRANDE - AÇO NIQUELADO, CABO COLORIDO - 19 CM	UN	30	15,00	65,89	66,89	49,26	1477,80
121	TESOURA PICOTAR 21CM. Tesoura de Picotar para Papel e Tecidos. Comprimento: 8,5 Polegadas, 22Cm	UN	15	65,00	40,00	45,00	50,00	750,00
122	TINTA A ÓLEO COLORS CLASSIC NAS CORES: BRANCO, PELE, PRETO, MARROM, AZUL, ROSA, VERDE, AMARELO, VERMELHO, ROXO, LARANJA, EMBALAGEM DE 37 ML.	UN	20		40,00	44,00	42,00	840,00
123	TINTA A ÓLEO COLORS CLASSIC NAS CORES: BRANCO, PELE, PRETO, MARROM, AZUL, ROSA, VERDE, AMARELO, VERMELHO, ROXO, LARANJA, EMBALAGEM DE 120ML	UN	20		7,89	8,89	8,39	167,80
124	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D 35ML, NAS VERSÕES BRILLIANT, METALLIC, GLITTER E ACQUA, EM DIVERSAS CORES. SENDO 12 UNIDADES DE CADA VERSÃO	UN	30	7,00	35,99	36,99	26,66	799,80
125	TINTA FACIAL CARA PINTADA, 3 LÁPIS 1 APONTADOR. Tinta facial lápis bicolor (6 cores) Cartela com 3 Lápis Jumbo = 6cores Certificado inmetro 21.0306PF	UN	20	35,00	5,89	6,89	15,93	318,53
126	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA PRETA FRASCO COM MÍNIMO DE 40ML	UN	30	5,00	25,98	28,98	19,99	599,60
127	TINTA SPRAY 400 ML (VÁRIAS CORES)	UN	30	25,00	4,98	5,98	11,99	359,60



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

128	TINTA TEMPERA GUACHE, CAIXA COM 6 VIDROS DE 15ML PRIMEIRA QUALIDADE Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 003631/2013, INNAC0061, INMETRO Características do Produto Tinta lavável: não mancha o uniforme e estimula a criatividade. Cores vivas e miscíveis. Frasco inquebrável com tampa de rosca	СХ	100	4,50	5,99	6,99	5,83	582,67
129	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ML COMP:TINTA A BASE DE ÁLCOOL,CORANTE,SOLVENTE E ADITIVOS	UN	150	5,00	109,00	6,99	40,33	6049,50
130	TNT COM 1,40 M DE LARGURA,100 % POLIPROPILENO, CORES VARIADAS ROLO COM 50 METROS	UN	20	100,00	59,90	106,00	88,63	1772,67
131	VASELINA LÍQUIDA 500 ML	UN	10			70,00	70,00	700,00
132	PAPEL CARBONO CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS	UN	5	42,00	42,82	59,51	48,11	240,55
	TOTAL			4268,25	4606,59	4804,32	4644,98	505369,09



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº XX/2022.

Processo nº XX/2022

Contrato nº xx

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA** e a empresa

1 DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente tem por objeto Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de expediente, material de escritório e material escolar para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa.

1.2. Descrição e quantidades estimadas:

Iter	n Quant	Un	DESCRIÇÃO	VALOR	MARCA/ MODELO

- O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____.
- **1.4.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igual condições.

2. DA VIGENCIA



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 2.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.
- **2.2.** O MUNICÍPIO poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o principio da supremacia do interesse público sobre o particular.

3. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **3.1.** Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.
- **3.2.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados, pelo prazo de 12 meses.
- **3.3.** O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.
- **3.4.** O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
- **3.5.** A Ata de Registro de Preços encaminhada através de correio eletrônico, inicia-se o decurso do prazo na confirmação do referido e-mail, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do Proponente entregar no Departamento de Licitação no prazo, sob pena de decurso de prazo conforme paragrafo quarto.
- **3.6.** A assinatura da Ata de Registro de Preços feita por Procurador estará condicionada a apresentação do documento de procuração, **com poderes específicos para assinar contratos/atas**, devidamente reconhecida em cartório, bem como documentos pessoais com foto.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. DOS PRAZOS DE ENTREGA

- **4.1.1.** O PRAZO máximo de **até 10 (dez) dias corridos** após a solicitação e/ou recebimento da <u>Autorização de Fornecimento (AF)</u>, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na referida AF.
- **4.1.2. HORÁRIO DE RECEBIMENTO** será de segunda a Sexta Feira, das 08h00min horas às 11h00min horas e, das 13h00min horas às 16h30min.
- **4.1.3.** A empresa devera agendar o horário para a entrega dos produtos.
- **4.1.4.** No horário agendado, os produtos serão recebidos;



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- **4.2.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, de forma PARCELADA, conforme solicitação. <u>Não há pedido mínimo.</u>
- **4.2.1.1**. O local/endereço de entrega estará impresso (disponibilizado) na Autorização de fornecimento;
- **4.2.2.** Os objetos deste contrato serão recebidos da seguinte forma:

PROVISORIAMENTE: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela Detentora da Ata.

DEFINITIVAMENTE: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

- **4.2.3.** A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- **4.2.4.** Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- **4.2.5.** Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.3. GARANTIA DOS MATERIAIS:

- **4.3.1** A empresa vencedora devera declarar expressamente que durante o período de garantia assume e se compromete a cumprir diretamente, ou se for o caso, por intermédio da credenciada, as obrigações relacionadas a substituição dos produtos.
- **4.3.2 -** Para efeito de garantia do produto, será observado o que estabelece a Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e ocorrendo defeitos nos produtos enviados, durante o período de cobertura previsto na legislação, o fornecedor será comunicado oficialmente via e-mail para a substituição imediata do mesmo.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5. DAS OBRIGAÇÕES

- **5.1.** São obrigações da Contratante:
- **5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- **5.3**. Constituem obrigações da DETENTORA:
- a) Assinar o contrato até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Contratante.
- b) Entregar os produtos no prazo e forma ajustada; A empresa vencedora será responsável pelo frete do objeto, assim como as despesas com combustível, pedagio, hospedagem, alimentação dos motoristas e outras despesas relacionadas com o transporte.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento dos produtos, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência da ata, sem qualquer ônus à contratante.
- d) Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização no fornecimento dos produtos.
- e) Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações desta ata sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- i) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante o fornecimento dos produtos.
- j) Cumprir demais obrigações constantes do presente Edital, anexos e ata de registro de preços.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- **6.1.** O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da VENCEDORA e a VENCEDORA obrigase a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.
- **6.2.** O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a VENCEDORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.
- **6.3.** O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- **6.4.** A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da VENCEDORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.
- 6.5. Conforme Portaria n°37/2022, caberá a gestão do contrato ficará a cargo dos seguintes Departamentos :
- a) Departamento de Administração: gestor Jones de Almeida,
- b) Departamento de Saúde: gestor José Carlos Peron,
- c) Departamento de Educação, Esporte e Cultura: gestor Celso Tavares,
- d) Departamento de Assistência Social: Eritana Jaguszewski,
- e) Departamento de Viação Obras e Urbanismo: Claudinei da Rosa,
- f) Departamento de Agricultura e Meio Ambiente: Joelcio Faleiro de Azeredo.
- 6.6. A fiscalização da ata de Registro de Preços ficará a cargo dos Fiscal dos Departamentos conforme a seguir:
- a) Departamento de Administração: fiscal Eduardo Brustolim Triches de Morais;



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b) Departamento de Saúde: fiscal Joceli Aparecida Colla Vaz;
- c) Departamento de Educação, Esporte e Cultura: fiscal Adriano de Camargo;
- d) Departamento de Assistência Social: fiscal Deisimara Vivan Tubim;
- e) Departamento de Viação Obras e Urbanismo: fiscal Marciane Borges de Camargo;
- f) Departamento de Agricultura e Meio Ambiente: Gilberto Jaime da Veiga.
- **6.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da VENCEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- **6.8.** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPÍO, não elide nem diminui a responsabilidade da VENCEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.
- **6.9.** Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.
- **6.10.** Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a VENCEDORA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- **8.1.1** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- **8.1.2** não assinar o contrato, quando cabível;
- **8.1.3** apresentar documentação falsa;
- **8.1.4** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- **8.1.5** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.6 não mantiver a proposta;
- 8.1.7 cometer fraude fiscal;
- **8.1.8** comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.9 não aceitar a redução dos preços;



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- **8.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **8.3** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- **8.3.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- **8.3.2** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- **8.3.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- **8.3.4** Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- **8.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- **8.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **8.6** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- **8.7** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- **8.8** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **8.9** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- **8.10** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- **8.11** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- **9.1.** Fica assegurado ao Município de Honório Serpa o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- **9.2** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- **9.3** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- **9.4** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- **9.5** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- **9.6** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- **9.7** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **9.10** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Honório Serpa.

10. DA REVISÃO DOS PREÇOS:

- **10.1.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- **10.2.** Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a detentora requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
- **10.2.1.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- **10.3.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

10.5. ENQUANTO É ANALIZADO O PEDIDO DE REALINHAMENTO, A EMPRESA NÃO PODERÁ CORTAR O FORNECIMENTO DO PRODUTO.

- **10.6.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- **10.7.** Quando o preço se tornar superior aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8666/93. O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1. Os recursos orçamentários são os seguintes: Atenção Primária Estadual . Atenção Primária Federal e Saúde Bucal Federal.

12. DO PAGAMENTO

- **12.1.** CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
- **12.1.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações de recebimento, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.
- **12.1.2.** Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.
- **12.1.3.** O Município de Honório Serpa efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.
- **12.1.4.** Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.
- **12.1.5.** Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.
- **12.1.6.** Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº 045/2010 do Tribunal de Contas do estado do Paraná.
- **12.1.7.** É DEVER DO FORNECEDOR informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

13. DA PUBLICIDADE

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.1. Extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (http://www.ampr.org.br/).

14. DO FORO

14.1. Fica eleito a da Comarca da Coronel Vivida, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta ata e contratações decorrentes.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Honório Serpa – PR , xx de xxxxx de 2021.
Luciano Dias xxxxx
Prefeito Municipal xxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE DETENTORA/VENCEDORA
Testemunhas:



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 55/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de expediente, material de escritório e material escolar para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (SOMENTE PARA O LICITANTE VENCEDOR)

ender repre vem xx/20 Aquis todos	npresa reço eletrônico, s sentada por por meio desta, a l <u>22</u> em epigrafe qu sições de materia s os departame limento a as Secre	presentar Plue tem por dal de expedintos da a	inscrita no (, cargo, RG roposta de Pr objeto Registi iente, materia idministração	CNPJ sob nº Cl eços ao Edital ro de Preços al de escritório municipal	PF de <u>Pregão El</u> e para Futuras e o e material es de Honório S	neste ato (endereço), etrônico nº e eventuais scolar para
					_	
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total R\$
Item	Especificação xxx	Marca xxxx	Unidade	Quantidade xx		

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de entrega:

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

...... de 2022.

Local e Data Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Obs: Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 55/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos para atender os Departamentos da

Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que: 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.8244/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)
4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
24) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado

como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8) Nomeamos e constituímos	s o senhor(a)	, portador(a) do CPF/MF
sob n.º	., para ser o(a) responsável ¡	para acompanhar a execução da
Ata de Registro de Preços	/contrato, referente ao Preg	ão Eletrônico Nº xx/2022 e todos
os atos necessários ao cump	orimento das obrigações cont	idas no instrumento convocatório,
seus Anexos e na Ata de Re	gistro de Preços/Contrato.	

9) Declaramos que recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e informações referente ao edital objeto da presente licitação.

Local e data.

Assinatura Responsável legal

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Obs: Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.



RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO № 55/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 74/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de expediente, material de escritório e material escolar para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DEMICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo